

Projeto de Lei nº 35/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3764 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, valores que se referem a recursos de 1% (um por cento) do Imposto de Renda.

Casa de Santo Expédito	R\$ 32.232,53
Educandário Santo Antonio	R\$ 54.051,20
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 8.241,30
Desenvolvendo a Criança e o Adolescente - DCA	R\$ 10.995,03
Assoc. de Pais e Amigos Excep. Bebedouro - APAE	R\$ 13.466,57
Centro de Est. e Proj. p/ Bem E. do Menor CEPROBEM	R\$ 9.980,29
Centro Assistencial Espirita Calvário ao Céu	R\$ 8.269,37
Associação dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 7.120,25
Casa de Santa Clara	R\$ 20.523,20
CIEB - Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro	R\$ 6.832,56
Escoteiro Sol e Lua	R\$ 7.631,69
Casa do Adolescente	R\$ 6.456,97
ArtSol - Associação Arte e Solidariedade	R\$ 20.378,00
GLAV - Grupo de Luta e Amor à Vida	R\$ 7.008,37
Centro Comunitário Alto da Boa Vista Lourenço Santin	R\$ 17.177,93
Total	R\$ 230.365,26

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.01-3350.43.00-08243.4001-2356.

Art. 2º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de março de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de março de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"